

# ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DE COTAS DA TERCEIRA EMISSÃO DO

## SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO

CNPJ nº 43.741.171/0001-84

No montante total de

**R\$ 392.137.342,90\***

(trezentos e noventa e dois milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa centavos)

(\*sem considerar a Taxa de Distribuição)

Código ISIN: BRSNELCTF010

Código de negociação na B3: SNEL11

Tipo ANBIMA: Tijolo Híbrido Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Multicategoria

Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/294, obtido em 24 de outubro de 2024

Nos termos do disposto no artigo 59, §3º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais aplicáveis, o **SUNO ENERGIAS LIMPAS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 43.741.171/0001-84 ("Fundo"), a **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração fiduciária de carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 10.460, de 26 de junho de 2009 ("Administradora" e "Coordenador Líder") e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, Torre D, 15º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora"), vêm a público comunicar o início da oferta pública de distribuição primária de 47.245.463 (quarenta e sete milhões, duzentas e quarenta e cinco mil, quatrocentas e sessenta e três) novas cotas ("Novas Cotas"), todas nominativas e escriturais, em classe e série única, da 3ª (terceira) emissão ("Emissão") do Fundo, a ser realizada nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), da Resolução CVM 160 e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), perfazendo a Oferta o montante total de até R\$ 396.861.889,20 (trezentos e noventa e seis milhões, oitocentos e sessenta e um mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição ("Montante da Oferta"), podendo referido montante ser diminuído em virtude da Distribuição Parcial, ao preço por nova cota de R\$ 8,30 (oito reais e trinta centavos), sem considerar a Taxa de Distribuição, o qual será fixo até a divulgação do Anúncio de Encerramento ("Preço por Nova Cota"), e no valor de R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos), considerando a Taxa de Distribuição.

Considerando a Taxa de Distribuição e o Preço por Nova Cota, os subscritores das Novas Cotas deverão pagar, no ato de subscrição e integralização, o valor correspondente a R\$ 8,55 (oito reais e cinquenta e cinco centavos) por Nova Cota ("Preço de Subscrição").

Será admitida a distribuição parcial das Novas Cotas, nos termos do artigo 74 da Resolução CVM 160, desde que atingido o montante mínimo de 1.200.000 (um milhão e duzentas) Novas Cotas, equivalente a R\$ 9.960.000,00 (nove milhões e novecentos e sessenta mil reais), sem considerar a Taxa de Distribuição ("Montante Mínimo da Oferta").

A Oferta consistirá na distribuição primária das Novas Cotas sob o regime de melhores esforços de colocação, no Brasil, cujo registro na CVM ocorreu sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, da Resolução CVM 160, e distribuídas pelas Instituições Participantes da Oferta (conforme definido abaixo). Adicionalmente, a Oferta poderá contar, ainda, com a contratação de outras instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro na distribuição de valores mobiliários, mediante a celebração de termo de adesão e/ou carta convite ao "Contrato de Estruturação, Coordenação e Colocação, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, de Cotas da 3ª Emissão do Suno Energias Limpas Fundos de Investimento Imobiliário", celebrado em 24 de outubro de 2024 entre o Administrador, na qualidade de representante do Fundo, o Gestor, o Coordenador Líder e instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro na distribuição de valores mobiliários ("Termo de Adesão", "Carta Convite" e "Contrato de Distribuição", respectivamente), conforme o caso ("Participantes Especiais" e, em conjunto com os Coordenador Líder, "Instituições Participantes da Oferta"), conforme procedimentos previstos na Instrução CVM 472, e nas demais disposições legais, regulamentares e autorregulatórias aplicáveis e em vigor.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no "Prospecto Definitivo da Oferta Pública Primária de Cotas da Terceira Emissão do Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário" ("Prospecto Definitivo" ou "Prospecto", sendo que a definição de Prospecto engloba todos os seus anexos e documentos a ele incorporados por referência).

### 1. REGISTRO DA OFERTA NA CVM E NA ANBIMA

A Oferta foi submetida ao registro sob o rito de registro automático perante a CVM em 24 de outubro de 2024, sob o nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2024/[=], na forma e nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Resolução CVM 160, da Instrução CVM 472, da Resolução CVM 175 e das demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis ora vigentes, e será destinada a investidores do público em geral, nos termos da regulamentação vigente.

Adicionalmente, o Fundo e a Oferta serão registrados na ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), em atendimento ao disposto nos códigos de autorregulação da ANBIMA.



## 2. CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Segue, abaixo, um cronograma tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Eventos	Data Prevista
• Protocolo B3	18/09/2024
• Registro da Oferta CVM • Divulgação do Anúncio de Início, disponibilização do Prospecto e da Lâmina • Início das apresentações a potenciais investidores	24/10/2024
• Data de identificação dos cotistas com Direito de Preferência (Data-Base)	29/10/2024
• Início do Período de Exercício do Direito de Preferência e Início do Período de Negociação do Direito de Preferência tanto na B3 quanto no Escriturador	31/10/2024
• Encerramento do Período de Negociação do Direito de Preferência na B3	08/11/2024
• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência na B3 • Encerramento do Período de Negociação do Direito de Preferência no Escriturador	12/11/2024
• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência no Escriturador • Data da Liquidação do Direito de Preferência	13/11/2024
• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência • Início do 1º Período de Coleta de Intenções de Investimento para Investidores Não Institucionais • Início do Período de Coleta de Intenções de Investimento para Investidores Institucionais	14/11/2024
• Data de Início do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras	18/11/2024
• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras na B3	25/11/2024
• Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras no Escriturador • Data da Liquidação do Direito de Subscrição das Sobras	26/11/2024
• Divulgação do Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Subscrição das Sobras	27/11/2024
• Data de Encerramento do 1º Período de Coleta de Intenções de Investimento para Investidores Não Institucionais	09/12/2024
• Data da realização do Procedimento de Alocação para Investidores Não Institucionais 1ª Integralização	10/12/2024
• Data Estimada para a Primeira Liquidação da Oferta Não Institucional	20/12/2024
• Início do 2º Período de Coleta de Intenções de Investimento para Investidores Não Institucionais	16/12/2024
• Data Estimada para a Primeira Liquidação da Oferta Institucional	20/12/2024
• Data de Encerramento do 2º Período de Coleta de Intenções de Investimento para Investidores Não Institucionais	24/01/2025
• Data da realização do Procedimento de Alocação para Investidores Não Institucionais 2ª Integralização	28/01/2025
• Data Estimada para a Segunda Liquidação da Oferta Não Institucional	31/01/2025
• Início do 3º Período de Coleta de Intenções de Investimento para Investidores Não Institucionais	03/02/2025
• Data de Encerramento do 3º Período de Coleta de Intenções de Investimento para Investidores Não Institucionais	07/02/2025
• Data da realização do Procedimento de Alocação para Investidores Não Institucionais 3ª Integralização	10/02/2025
• Data Estimada para a Terceira Liquidação da Oferta Não Institucional	11/02/2025
• Início do 4º Período de Coleta de Intenções de Investimento para Investidores Não Institucionais	12/02/2025
• Data de Encerramento do 4º Período de Coleta de Intenções de Investimento para Investidores Não Institucionais	20/02/2025
• Data da realização do Procedimento de Alocação para Investidores Não Institucionais 4ª Integralização	21/02/2025
• Data Estimada para a Quarta Liquidação da Oferta Não Institucional	24/02/2025
• Encerramento do Período de Coleta de Intenções de Investidores Institucionais	14/03/2025
• Data Estimada para a Segunda Liquidação da Oferta Institucional	19/03/2025
• Data Limite para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	22/04/2025

### 3. DIVULGAÇÃO DE AVISOS E ANÚNCIOS DA OFERTA

Este Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da CVM, da B3, do Fundos.NET, administrado pela B3, e da ANBIMA, nos seguintes *websites*:

**Coordenador Líder:** *Website:* <https://www.singulare.com.br/>;

**Administradora:** Para acesso a este Anúncio de Início, consulte: <https://www.singulare.com.br/administracaodefundos/#>;

**Gestora:** <https://www.suno.com.br/asset/fundos/> (Para acessar os documentos da Oferta neste *website*, clicar em "SNEL17", e então localizar a opção desejada);

**CVM:** [www.gov.br/cvm/pt-br](http://www.gov.br/cvm/pt-br) (Para acessar os documentos da Oferta neste *website*, acessar "Centrais de Conteúdo", clicar em "Central de Sistemas da CVM", clicar em "Ofertas Públicas", em seguida em "Ofertas rito automático Resolução CVM 160", selecionar "Consulta de Informações", clicar em "Valor Mobiliário" e selecionar "Cotas de FII", clicar em "Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário", e, então, localizar o "Prospecto");

**Fundos.NET, administrado pela B3:**

<https://fnet.bmfbovespa.com.br/fnet/publico/pesquisarGerenciadorDocumentosCVM?paginaCertificados=false&tipoFundo=1> (na página principal, clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar em "Fundos de Investimento", em seguida em "fundos registrados", buscar por "Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário" e acessar "Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET, e, então, localizar a opção desejada); e

**B3:** [www.b3.com.br](http://www.b3.com.br) (neste *website* e clicar em "Produtos e Serviços", depois clicar "Solução para Emissores", em "Ofertas públicas de renda variável", clicar em "Oferta em Andamento", depois clicar em "Fundos", e depois selecionar "Suno Energias Limpas Fundo de Investimento Imobiliário" e, então, localizar a opção desejada).

### 4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para informações mais detalhadas a respeito do Fundo, das Cotas, da Emissão e da Oferta, o Investidor da Oferta deve consultar o Regulamento e o Prospecto Definitivo.

**MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODERÃO SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER, COM A GESTORA E/OU NA CVM.**

**A RESPONSABILIDADE DO COTISTA É ILIMITADA, DE FORMA QUE ELE PODE SER CHAMADO A COBRIR UM EVENTUAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO NEGATIVO DO FUNDO.**

**AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE ANÚNCIO DE INÍCIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O PROSPECTO E COM O REGULAMENTO DO FUNDO. OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO "FATORES DE RISCO" DO PROSPECTO. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE O FUNDO, AS NOVAS COTAS, A OFERTA E O PROSPECTO PODERÃO SER OBTIDOS JUNTO AO ADMINISTRADOR, GESTOR, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA E/OU CVM, POR MEIO DOS ENDEREÇOS, TELEFONES E E-MAILS INDICADOS NO PROSPECTO.**

**AS APLICAÇÕES REALIZADAS NO FUNDO NÃO CONTAM COM GARANTIA (I) DA ADMINISTRADORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA GESTORA, DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA OU DE SUAS RESPECTIVAS PARTES RELACIONADAS; (II) DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO; OU (III) DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.**

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE DISTRIBUÍDAS.**

São Paulo, 24 de outubro de 2024

Coordenador Líder

